

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS**  
**DE INICIÇÃO À DOCÊNCIA**



**EDITAL PROGEAC n. 42/2023**

Seleção de professores/as supervisores/as para participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid/UFESB 2022.

A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica torna público o presente Edital, contendo as normas referentes à seleção de professores/as supervisores/as da educação básica, para a participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid/UFESB 2022.

**1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

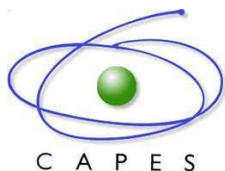
O Programa é regido pela Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022, disponível em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022\\_Publicacao\\_no\\_DOU\\_1691532\\_PORTARIA\\_N\\_83\\_DE\\_27\\_DE\\_ABRIL\\_DE\\_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Publicacao_no_DOU_1691532_PORTARIA_N_83_DE_27_DE_ABRIL_DE_2022.pdf).

O prazo de validade deste Edital será de 4 (quatro) meses, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado, renovável por igual período, ressalvada eventual determinação da CAPES em contrário.

**2. DAS BOLSAS**

2.1. As bolsas, no valor de R\$ 1100,00, serão disponibilizadas conforme vaga(s) constante(s) no quadro a seguir:

<b>Campus</b>	<b>Licenciatura</b>	<b>Subprojeto/Núcleo de Iniciação à Docência</b>	<b>Escolas-Campo</b>	<b>Vagas</b>
Sosígenes Costa	Matemática	Matemática/Ciências	Colégio Estadual Porto Seguro	1
Sosígenes Costa	Artes	Artes	Colégio Estadual Porto Seguro	1



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS**  
**DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**



**3. DOS REQUISITOS DO/A SUPERVISOR/A:**

**3.1. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de professor/a supervisor/a:**

- I. ser aprovado/a em processo seletivo do programa objeto deste edital;
- II. ser licenciado/a na mesma área/disciplina do/a discente que irá acompanhar;
- III. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. ser professor/a na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;
- V. declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. firmar termo de compromisso.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A SUPERVISOR/A:**

**4.1. São atribuições do professor/a supervisor/a:**

- I. elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o/a coordenador/a de área, as atividades dos/as discentes;
- II. controlar a frequência dos/as discentes, repassando essas informações ao/à coordenador/a de área;
- III. informar ao/à coordenador/a de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- IV. participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela UFSB;
- V. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VI. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- VII. enviar ao/à coordenador/a de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos/as discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela UFSB.

**5. DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

A bolsa a que se refere o presente Edital tem prazo de 4 (meses) meses, a partir de dezembro de 2023, sendo recebidas 4 cotas de bolsa por supervisor/a, podendo ser ainda cancelada a qualquer momento nos termos da referida Portaria ou de determinação específica da Capes.

**6. DAS INSCRIÇÕES:**

6.1. Período: 01/12/2023 a 07/12/2023.

6.2 Os documentos devem ser para o e-mail [pibid@ufsb.edu.br](mailto:pibid@ufsb.edu.br), até o dia 07/12/2023, às 23h59min.

6.3. Documentos necessários:

6.3.1. Formulário de Inscrição de Supervisor/a de Pibid;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS**  
**DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**



6.3.2. Currículo em PDF a ser cadastrado na Plataforma Freire, disponível em: <https://freire.capes.gov.br/portal/>

6.3.3. Carta de Motivação, em que explicita as razões de participação no Projeto (ANEXO I);

6.3.4. Declaração de vínculo com a escola-campo (contracheque ou declaração da direção).

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

7.1. A seleção será realizada por uma Comissão composta pelo/a Coordenador/a de Núcleos e por, pelo menos, um/a professor/a por *campus*/núcleo de Pibid, objeto deste Edital, presidida por membro/a escolhido/a entre os pares.

7.2. Os/As candidatos/as serão convocados/as, pelo e-mail disponibilizado na inscrição, para a seleção pela comissão de cada núcleo de iniciação à docência do Pibid de cada *campus*.

7.3. A seleção consistirá em três etapas: 1) análise documental do Currículo da Plataforma Freire; 2) Carta de motivação; e 3) Entrevista, classificando os/as candidatos/as em ordem decrescente pela pontuação obtida.

7.3.1. O Currículo será avaliado em função da titulação de cursos já realizados e experiência profissional na educação básica;

7.3.2. A Carta de Motivação será avaliada em função do conteúdo apresentado (6,0), coerência na escrita (2,0), e objetividade (2,0), perfazendo 10,0 pontos.

7.4. A análise dos documentos será realizada no dia **08/12/2023**, pela comissão dos núcleos de iniciação à docência do Pibid de cada *campus*.

7.5. A entrevista remota será realizada no dia **08/12/2023**, pela comissão dos núcleos de iniciação à docência do Pibid.

7.6. Em caso de empate, terão prioridade: a) tempo de serviço; b) maior titulação.

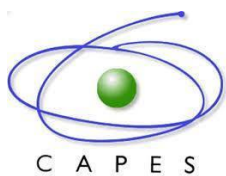
7.7. O resultado preliminar da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página do edital, endereço: <http://www.ufsb.edu.br>, no dia **11/12/2023**.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos, enviados até as 11h do dia **12/12/2023** para o e-mail [pibid@ufsb.edu.br](mailto:pibid@ufsb.edu.br), serão analisados pela comissão de seleção.

8.1.1. O título do e-mail deve trazer a palavra RECURSO, a indicação do *campus* ao qual o/a supervisor/a estará vinculado/a e o nome do/a pretendente à bolsa (exemplos: RECURSO\_CPF\_João Silva Oliveira; RECURSO\_CJA\_Maria Silva Oliveira; RECURSO\_CSC\_José Silva Oliveira);

8.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página do edital, endereço: <http://www.ufsb.edu.br>, no dia **12/12/2023**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS**  
**DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**



**9. DO CRONOGRAMA:**

<b>Fases</b>	<b>Datas</b>
Inscrição dos/as candidatos/as	01/12 a 07/12/2023
Seleção dos/as candidatos/as	08/12/2023
Resultado preliminar	11/12/2023
Protocolo de recursos	11/12 e 12/12/2023, até 11h
Resultado Final	12/12/2023

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Para serem incluídos no Programa, como Bolsistas, os/as aprovados/as deverão:

- 10.1.1. proceder ao cadastro no Sistema Capes de Bolsas e Auxílios (SCBA/Capes);
  - 10.1.2. enviar o arquivo pdf, ao/à respectivo/a coordenador/a de área, Termo de Compromisso assinado e ao e-mail [pibid@ufsb.edu.br](mailto:pibid@ufsb.edu.br), a ser disponibilizado pela Capes, quando finalizado o cadastro no SCBA.
- 10.2. Eventuais vagas ocorridas no decorrer do período de vigência deste Edital deverão ser preenchidas com os/as classificados/as excedentes.
- 10.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Institucional do PIBID.

Itabuna/Porto Seguro/Teixeira de Freitas, 01 de dezembro de 2023.